

**ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2021-2023  
PAUTA DE REIVINDICAÇÕES E CONTRAPROPOSTA CELEPAR**

**REIVINDICAÇÃO**

**1. VIGÊNCIA E DATA-BASE:** Vigência do Acordo Coletivo de Trabalho entre 1º de maio de 2021 a 30 de abril de 2023, e data-base em 1º de maio.

**Parágrafo Único:** As cláusulas de cunho econômico terão os índices de reajuste negociado por ocasião da data base 01/05/2022.

**CONTRAPROPOSTA CELEPAR**

- Aceito.

**REIVINDICAÇÃO**

**2. REAJUSTE SALARIAL:** variação do INPC referente ao período de 01/05/2020 à 30/04/2021, incidente sobre os salários do mês de abril de 2021 e com vigência a partir de 01/05/2021.

**Parágrafo Único:** correção no salário e nas cláusulas de cunho econômico pelo INPC (2,46%), referente ao período de 01/05/19 à 30/04/2020, para todas as faixas salariais com retroatividade.

**CONTRAPROPOSTA CELEPAR**

- Reajuste pelo INPC do período 01/05/2020 à 30/04/2021 (7,59%), incidente sobre os salários do mês de abril/2021 e com vigência a partir de 01/05/2021.
- Sem retroatividade referente ao período de 01/05/2019 à 30/04/2020.

**REIVINDICAÇÃO**

**3. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO:** Corrigido pelo INPC/Curitiba Subgrupo Alimentação fora do domicílio acumulado.

**CONTRAPROPOSTA CELEPAR**

- Aceito. Manutenção nos moldes do ACT em vigor, com reajuste pelo INPC do período 01/05/2020 à 30/04/2021 (7,59%).

**REIVINDICAÇÃO**

**4. AUXÍLIO FUNERAL:** Corrigido pelo INPC acumulado.

**CONTRAPROPOSTA CELEPAR**

- Aceito parcialmente. Manutenção do benefício sem aplicação da correção.

**REIVINDICAÇÃO**

**5. AUXÍLIO EDUCAÇÃO INFANTIL:** Corrigido pelo INPC + aumento da idade do dependente de 8 para 10 anos.

**CONTRAPROPOSTA CELEPAR**

- Aceito parcialmente. Manutenção do benefício sem aplicação da correção e com manutenção da idade do dependente em 8 anos.

**REIVINDICAÇÃO**

**6. AUXÍLIO BABÁ:** Corrigido pelo INPC acumulado.

**CONTRAPROPOSTA CELEPAR**

- Aceito parcialmente. Manutenção do benefício sem aplicação da correção.

**REIVINDICAÇÃO**

**7. AUXÍLIO PARA DEPENDENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS:** corrigido pelo INPC

**CONTRAPROPOSTA CELEPAR**

- Aceito parcialmente. Manutenção do benefício sem aplicação da correção.

**REIVINDICAÇÃO**

**8. REEMBOLSO DE TRATAMENTO NÃO COBERTOS PELO PLANO DE SAÚDE:** Corrigido pelo INPC acumulado.

**CONTRAPROPOSTA CELEPAR**

- Aceito parcialmente. Manutenção do benefício sem aplicação da correção e com a inclusão do limite de 1 (uma) sessão semanal por beneficiário.

**REIVINDICAÇÃO**

**9. REEMBOLSO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS DE USO CONTINUADO:** Corrigido pelo INPC acumulado + inclusão de Vitamina D.

**CONTRAPROPOSTA CELEPAR**

- Aceito parcialmente. Manutenção do benefício sem aplicação da correção, sem inclusão da vitamina D e com inclusão de limite mensal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do salário da última faixa da tabela salarial.

**REIVINDICAÇÃO**

**10. ABONO FÉRIAS:** Corrigido pelo INPC acumulado.

**CONTRAPROPOSTA CELEPAR**

- Aceito parcialmente. Manutenção do benefício sem aplicação da correção.

**REIVINDICAÇÃO**

**11. INDENIZAÇÃO POR MORTE OU INVALIDEZ PERMANENTE EM ACIDENTE DE TRABALHO:** Corrigido pelo INPC acumulado.

**CONTRAPROPOSTA CELEPAR**

- Aceito parcialmente. Manutenção do benefício sem aplicação da correção.

**REIVINDICAÇÃO**

**12. ATESTADO DE ACOMPANHAMENTO:** abono da frequência ao trabalho nas situações em que se justifiquem o acompanhamento de dependente enfermo. Consideram-se dependentes do empregado, o cônjuge ou companheira (o), e os pais.

**CONTRAPROPOSTA CELEPAR**

- Não inclusão do benefício.

**REIVINDICAÇÃO**

**13. VALE-CULTURA:** de acordo com Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012.

**CONTRAPROPOSTA CELEPAR**

- Não inclusão do benefício.

**REIVINDICAÇÃO**

**14. FORTALECIMENTO SINDICAL:** A CELEPAR descontará a favor do SINDPD-PR, no mês da assinatura do ACT, o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) do salário nominal dos empregados a título de Fortalecimento Sindical, ressalvando-se o direito dos empregados de se oporem com carta de oposição, assinada e encaminhada para o e-mail [sindpdpr@celepar.org.br](mailto:sindpdpr@celepar.org.br) com cópia à Coordenação de Administração de Pessoas - COAPE da Celepar, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho.

**Parágrafo Único:** Caso não seja cumprida a determinação desta cláusula a empresa estará sujeita a pagar multa correspondente a um salário mínimo vigente por dia de atraso em favor da entidade.

**CONTRAPROPOSTA CELEPAR**

- Aceito parcialmente. Inclusão do *caput* - desconto na folha de pagamento de R\$ 50,00, com direito à oposição, e não inclusão do parágrafo único de multa à Celepar.

<b>REIVINDICAÇÃO</b>
<b>15. MARGEM CONSIGNÁVEL PARA DESCONTOS</b>
<b>CONTRAPROPOSTA CELEPAR</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Aceito. Manutenção.</li></ul>
<b>REIVINDICAÇÃO</b>
<b>16. DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO:</b> Manutenção nos termos do ACT vigente.
<b>CONTRAPROPOSTA CELEPAR</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Aceito. Manutenção.</li></ul>
<b>REIVINDICAÇÃO</b>
<b>17. HORAS EXTRAORDINÁRIAS:</b> Manutenção nos termos do ACT vigente.
<b>CONTRAPROPOSTA CELEPAR</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Aceito. Manutenção.</li></ul>
<b>REIVINDICAÇÃO</b>
<b>18. ADICIONAL NOTURNO:</b> Manutenção nos termos do ACT vigente.
<b>CONTRAPROPOSTA CELEPAR</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Aceito. Manutenção.</li></ul>
<b>REIVINDICAÇÃO</b>
<b>19. HORAS DE SOBREAVISO/BIP:</b> Manutenção nos termos do ACT vigente.
<b>CONTRAPROPOSTA CELEPAR</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Aceito. Manutenção.</li></ul>
<b>REIVINDICAÇÃO</b>
<b>20. TRANSPORTE MADRUGADA:</b> Manutenção nos termos do ACT vigente.
<b>CONTRAPROPOSTA CELEPAR</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Aceito. Manutenção do benefício.</li></ul>
<b>REIVINDICAÇÃO</b>
<b>21. VALE-TRANSPORTE:</b> Manutenção nos termos do ACT vigente.
<b>CONTRAPROPOSTA CELEPAR</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Aceito. Manutenção.</li></ul>
<b>REIVINDICAÇÃO</b>
<b>22. AUXILIO-EDUCAÇÃO:</b> Corrigido pelo INPC acumulado.
<b>CONTRAPROPOSTA CELEPAR</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Aceito parcialmente. Manutenção do benefício sem aplicação da correção e com inclusão do limite mensal correspondente a 10% (dez por cento) do valor do salário da última faixa salarial.</li></ul>
<b>REIVINDICAÇÃO</b>
<b>23. ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA:</b> Manutenção nos termos do ACT vigente.
<b>CONTRAPROPOSTA CELEPAR</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Aceito. Manutenção do benefício.</li></ul>
<b>REIVINDICAÇÃO</b>
<b>24. COMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA E AUXÍLIO-DOENÇA ACIDENTÁRIO:</b> Manutenção nos termos do ACT vigente.
<b>CONTRAPROPOSTA CELEPAR</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Aceito. Manutenção do benefício.</li></ul>

<b>REIVINDICAÇÃO</b>
<b>25. PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE REMOÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ATIVOS:</b> Manutenção nos termos do ACT vigente
<b>CONTRAPROPOSTA CELEPAR</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Aceito. Manutenção o benefício.</li></ul>

<b>REIVINDICAÇÃO</b>
<b>26. PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE REMOÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA APOSENTADOS:</b> Manutenção nos termos do ACT vigente
<b>CONTRAPROPOSTA CELEPAR</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Plano de Assistência Médica para Aposentados: Manutenção do benefício até 09/01/2024 (final do contrato em vigor entre a Celepar e a operadora do Plano de Saúde, com lastro na massa conjunta de empregados ativos e inativos). Forma de contrapartida:<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Até 09/01/2022: nos moldes do ACT em vigor;</li><li>✓ Entre 10/01/2022 e 09/01/2023: aposentados e cônjuges passam a ressarcir a Celepar em 25% do valor mensal;</li><li>✓ Entre 10/01/2023 e 09/01/2024: aposentados e cônjuges passam a ressarcir a Celepar em 50% do valor mensal.</li></ul></li><li>• Plano de Remoção de Urgência e Emergência para Aposentados: Manutenção do benefício até 07/12/2021 (final do contrato em vigor entre a Celepar e a empresa prestadora dos serviços).</li></ul>

<b>REIVINDICAÇÃO</b>
<b>27. REEMBOLSO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS DE USO CONTINUADO - ITEM DA PAUTA REPETIDO – OBJETO DO ITEM 9:</b> Corrigido pelo INPC acumulado + inclusão de Vitamina D.
<b>CONTRAPROPOSTA CELEPAR</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Aceito parcialmente. Manutenção do benefício sem aplicação da correção, sem inclusão da vitamina D e com inclusão do limite correspondente a 20% (vinte por cento) do salário da última faixa salarial.</li></ul>

<b>REIVINDICAÇÃO</b>
<b>28. SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA ATIVOS:</b> Manutenção nos termos do ACT vigente.
<b>CONTRAPROPOSTA CELEPAR</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Aceito. Manutenção do benefício.</li></ul>

<b>REIVINDICAÇÃO</b>
<b>29. SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA APOSENTADOS:</b> Manutenção nos termos do ACT vigente.
<b>CONTRAPROPOSTA CELEPAR</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Manutenção do benefício até 31/10/2023 (final do contrato em vigor entre a Celepar e a seguradora, com lastro na massa conjunta de empregados ativos e inativos).</li></ul>

<b>REIVINDICAÇÃO</b>
<b>30. PROGRAMA DE PREPARAÇÃO DE DESLIGAMENTO POR APOSENTADORIA:</b> Manutenção nos termos do ACT vigente.
<b>CONTRAPROPOSTA CELEPAR</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Aceito. Manutenção do benefício.</li></ul>

<b>REIVINDICAÇÃO</b>
<b>31. DIREITO DE DEFESA:</b> Manutenção nos termos do ACT vigente.
<b>CONTRAPROPOSTA CELEPAR</b>

- Aceito. Manutenção.

**REIVINDICAÇÃO**

**32. DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA:** Manutenção nos termos do ACT vigente.

**CONTRAPROPOSTA CELEPAR**

- Aceito. Manutenção do benefício.

**REIVINDICAÇÃO**

**33. DISPENSA POR TRABALHO EM NOITE DE NATAL E ANO NOVO:** Manutenção nos termos do ACT vigente.

**CONTRAPROPOSTA CELEPAR**

- Aceito. Manutenção do benefício.

**REIVINDICAÇÃO**

**34. REGULAMENTO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA:** Manutenção nos termos do ACT vigente.

**CONTRAPROPOSTA CELEPAR**

- Regulamento de Frequência através de norma interna, mantendo-se os direitos e a flexibilidade de jornada em ACT.

**REIVINDICAÇÃO**

**35. DISPENSA DO EXPEDIENTE REFERENTE À DATA DE ANIVERSÁRIO DO EMPREGADO:** Manutenção nos termos do ACT vigente.

**CONTRAPROPOSTA CELEPAR**

- Aceito. Manutenção do benefício.

**REIVINDICAÇÃO**

**36. HOME OFFICE:** Manutenção nos termos do ACT vigente.

**CONTRAPROPOSTA CELEPAR**

- Aceito. Manutenção.

**37. FRACIONAMENTO DE FÉRIAS:** Manutenção nos termos do ACT vigente.

**CONTRAPROPOSTA CELEPAR**

- Manutenção nos termos da CLT.

**REIVINDICAÇÃO**

**38. FÉRIAS:** Manutenção nos termos do ACT vigente.

**CONTRAPROPOSTA CELEPAR**

- Aceito. Manutenção.

**REIVINDICAÇÃO**

**39. LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO:** Manutenção nos termos do ACT vigente.

**CONTRAPROPOSTA CELEPAR**

- Aceito parcialmente. Manutenção do benefício com a retirada da possibilidade de licença para pós-graduação.

**REIVINDICAÇÃO**

**40. LICENÇA MATERNIDADE:** Manutenção nos termos do ACT vigente.

**CONTRAPROPOSTA CELEPAR**

- Aceito. Manutenção.

<b>REIVINDICAÇÃO</b>
<b>41. ATESTADO DE ACOMPANHAMENTO DE FILHO:</b> abono de falta.
<b>CONTRAPROPOSTA CELEPAR</b>
• Não inclusão do benefício.

<b>REIVINDICAÇÃO</b>
<b>42. READAPTAÇÃO E REABILITAÇÃO PROFISSIONAL:</b> Manutenção nos termos do ACT vigente.
<b>CONTRAPROPOSTA CELEPAR</b>
• Aceito. Manutenção do benefício.

<b>REIVINDICAÇÃO</b>
<b>43. EDITAL:</b> Manutenção nos termos do ACT vigente.
<b>CONTRAPROPOSTA CELEPAR</b>
• Aceito. Manutenção.

<b>REIVINDICAÇÃO</b>
<b>44. LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS:</b> Manutenção nos termos do ACT vigente.
<b>CONTRAPROPOSTA CELEPAR</b>
• Aceito. Manutenção.

<b>REIVINDICAÇÃO</b>
<b>45. REUNIÕES INTRA-ACORDO:</b> Manutenção nos termos do ACT vigente.
<b>CONTRAPROPOSTA CELEPAR</b>
• Aceito. Manutenção.

<b>REIVINDICAÇÃO</b>
<b>46. COMISSÃO DE EMPREGADOS:</b> Manutenção nos termos do ACT vigente.
<b>CONTRAPROPOSTA CELEPAR</b>
• Aceito. Manutenção.

<b>REIVINDICAÇÃO</b>
<b>47. NEGOCIAÇÃO DIRETA:</b> Manutenção nos termos do ACT vigente.
<b>CONTRAPROPOSTA CELEPAR</b>
• Aceito. Manutenção.

<b>REIVINDICAÇÃO</b>
<b>48. MULTA POR DESCUMPRIMENTO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO</b>
<b>CONTRAPROPOSTA CELEPAR</b>
• Aceito. Manutenção.

**OBS.** Há a necessidade de ajustes no texto do ACT vigente para corrigir equívocos de escrita e para maior clareza. A redação passará pela análise do SINDPD/PR.